



**Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 462/2023**

**PROTOCOLO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA  
SECRETARIA  
Recebi a 1ª via às 14h34 do  
dia 23/02/2023  
*[Assinatura]*

Dispõe sobre a licitação e aquisição de materiais tais como rejeitos de pedras, brita, dentre outros para utilização nas estradas rurais e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituída a obrigatoriedade do município de Formiga-MG em licitar e/ou adquirir 15% (quinze por cento) do valor de quaisquer verbas aplicáveis em calçamentos, pavimentações e/ou asfaltamentos, em materiais tais como rejeitos de pedras, brita, dentre outros, que deverão ser destinados exclusivamente para aplicação nas estradas rurais de nosso município.

**Art. 2º** As aquisições/licitações poderão ser suspensas após ser atingida uma cota de 2.000 (duas mil) toneladas em estoque, devendo ser retomadas assim que o material em estoque estiver inferior a cota supramencionada.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 23 de fevereiro de 2023.

**Luciano M. de Oliveira - Luciano do Gás**  
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG  
*Cidade das Areias Brancas*  
CNPJ. 20.914.305/0001-16



## JUSTIFICATIVA

Esse Substitutivo Global ao Projeto de Lei nº 462/2023, tem como objetivo aprimorar a redação do mesmo e ampliar os tipos e a quantidade de materiais que poderão ser adquiridos para a manutenção das vias rurais do município, conforme proposto pelo Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto. Além disso, destarte ressaltar que a propositura tem o intuito de promover melhorias aos moradores e proprietários rurais no tocante ao deslocamento de pessoas, transporte escolar e escoamento da safra.

Importante destacar que o trabalho desenvolvido nas estradas rurais reflete diretamente no dia a dia da comunidade que vive e trabalha na zona rural. Sabemos o quanto as boas condições das vias interferem na vida das comunidades, por isso gerar efeitos positivos para toda a cidade com a aprovação desse projeto.

Atenciosamente,

**Luciano M. de Oliveira - Luciano do Gás**  
Vereador